

**CONTRATO Nº 082/2018/LIC – TERMO ADITIVO Nº 01 - VALOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018/PMP  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018/PMP**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de fornecimento de direito, como **CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.264.406/0001-35, situada à Pça Comendador José Didier, s/nº - Centro – Pesqueira – PE, Tendo como chefe do Poder Executivo Municipal a Sr.ª Maria José Castro Tenório, brasileira, casada, residente e domiciliado à Travessa Aviador Liberio Martins, Nº 71, Centro, Pesqueira – PE, portador do RG nº 949.007 – SDS/PE, CPF nº 008.093.314-97, neste ato representada pela Sr.ª Cleide Maria de Souza Oliveira (Secretária de Educação), do outro lado, **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ Nº 14.068.693/0001-69**, com sedena Avenida Novo Cajueiro, Zona Rural, Pesqueira – PE, neste ato representada por sua Presidente Sr.ª Rosa Marinho Espindola, CPF nº 062.889.444-91 e RG nº 1.160.998 SSP/PE, tendo em vista o Contrato Primitivo nº 082/LIC/2018, celebrado em 03 de maio de 2018, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/JUSTIFICATIVA**

Fundamenta-se o presente instrumento no Contrato primitivo celebrado em 03 de maio de 2018, art. 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, independentemente de suas transcrições. O presente Termo Aditivo justifica-se em conformidade com as necessidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo Aditivo fará vigorar conforme preceitua o parágrafo I, do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS MODIFICAÇÕES**

Constatada a necessidade o presente Termo Aditivo, modifica o valor inicial do contrato, por ocasiões da necessidade da demanda.

O presente termo aditivo acrescenta ao contrato original valor de R\$ 61.554,50 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 19,48% (dezenove vírgula quarenta e oito por cento) do contrato original.

**QUANTIDADES DE ITENS ACRESCIDOS AO CONTRATO:**

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT. LICITADA	QUANT. ADITIVADA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	<b>Polpa de Fruta Sabor Goiaba</b> - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg	KG	3.000	750	R\$6,28	R\$4.710,00
8	<b>Polpa de Fruta Sabor Acerola</b> - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg	KG	3.000	750	R\$7,24	R\$5.430,00
9	<b>Polpa de Fruta Sabor Manga</b> - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg	KG	3.000	750	R\$ 6,00	R\$4.500,00
10	<b>Polpa de Fruta Sabor Caju</b> - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1kg	KG	3.700	925	R\$6,84	R\$6.327,00
12	<b>Bolo Bacia:</b> Fabricação artesanal, isento de sujidades, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade. A embalagem deve ser lacrada e conter 10 und. de cada de 50g	UND	50.000	12.500	R\$0,79	R\$9.875,00

<b>14</b>	<b>Banana Prata</b> - de 1ª qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	KG	20.000	5.000	R\$4,80	R\$24.000,00
<b>15</b>	<b>Batata doce</b> - Rosada, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.	kg	5.000	1.250	R\$3,75	R\$4.687,50
<b>18</b>	Ovos de galinha caipira: com tamanho médio, casca de coloração escura, com variantes em tonalidades mais claras, com gema mais amarelada. bdc/ 30 ovos	BDJ	600	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
<b>TOTAL GLOBAL MÁXIMO</b>						R\$ 61.554,50

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e valiosas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal, exceto aquelas expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento de termo aditivo, em três vias impressas de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e, também, assinam.

Pesqueira, 01 de setembro de 2018.

Maria José Castro Tenório  
**PREFEITA - CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**

Cleide Maria de Souza Oliveira  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATANTE**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE**

Rosa Marinho Espindola  
**ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: CPF/MF:

